



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00618/2020

Tipo de Processo: Eleições: Procedimentos Gerais

Assunto: Organização dos documentos relativos às Reuniões da CEF 2020.

Interessado: Comissão Eleitoral Federal

DELIBERAÇÃO CEF Nº 2/2020

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), conforme previsto no Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais ([Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019](#)), reunida nesta data, e

Considerando que “a organização e a ordem dos trabalhos da reunião da comissão especial obedecem à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações”, conforme dispõe o art. 159, do Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#));

Considerando que, nos termos do Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), é atribuição do coordenador “indicar ao presidente empregado do Confea para exercer a assistência à comissão” (art. 124, XIV) e competência do presidente “designar pessoas para exercerem as funções de confiança e os cargos em comissão relacionados à direção, à chefia e ao assessoramento ou assistência aos órgãos do Confea e às unidades de sua estrutura organizacional, de acordo com o disposto em normativo específico” (art. 55, XXX);

Considerando que neste exercício de 2020 ocorrerão Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua, para os cargos de Presidentes do Confea e dos Creas, Conselheiros Federais (BA, TO, MA, PR e RS) e Diretores Gerais e Administrativos das Caixas de Assistência dos Profissionais dos Creas, de modo que há a necessidade de a assistência à CEF ser constituída por uma equipe de empregados do Confea, visando atender o volume de trabalho exigido, em atenção ao princípio da eficiência;

Considerando que o coordenador da CEF 2020 indicou a empregada Talita de Oliveira Machado (mat. 789) para exercer a assistência à comissão e o empregado João de Carvalho Leite Neto (mat. 592) para prestar o apoio jurídico aos trabalhos, ambos lotados na Procuradoria Jurídica do Confea;

Considerando que foram ouvidos os integrantes da Comissão Eleitoral Federal bem como o Gerente da Procuradoria Jurídica do Confea, acerca da indicação;

DELIBEROU:

1 – Homologar a indicação da empregada Talita de Oliveira Machado (mat. 789) para exercer a assistência à comissão e do empregado João de Carvalho Leite Neto (mat. 592) para prestar o apoio jurídico aos trabalhos; e

2 – Solicitar à Presidência que proceda à designação da empregada Talita de Oliveira Machado (mat. 789) para exercer a assistência à comissão, mediante portaria administrativa, de acordo

com os normativos internos do Confea.



Documento assinado eletronicamente por **Annibal Lacerda Margon, Conselheiro(a) Federal**, em 24/01/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco de Andrade Lima Filho, Conselheiro(a) Federal**, em 24/01/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Conselheiro Federal**, em 24/01/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães de Azevedo, Conselheiro(a) Federal**, em 24/01/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Mello de Araújo, Conselheiro(a) Federal**, em 24/01/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0295177** e o código CRC **483258F9**.

Referência: Processo nº CF-00618/2020

SEI nº 0295177

Criado por talita.machado, versão 5 por talita.machado em 23/01/2020 19:16:05.